

Decreto nº 139/78

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar e dá outras providências.

José Rodrigues do Nascimento, Prefeito Municipal de São José do Divino, MG, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o que dispõe o artigo 5º da Lei nº 181/77 de 25/11-77,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional no valor de Cr\$ 55.497,46 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta e seis centavos), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade - 1 - Ser. do Cab. e Sec. do Prefeito

03070212 - Manut. do Cab. e Sec. do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Venc. e Vantagens fixas Cr\$ 17.020,00

Unidade - 2 - Serviço da Fazenda

03080302 - Manutenção do Ser. de Prec. e Fiscalização

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Venc. e Vantagens fixas Cr\$ 17.000,00

03080333 - Amortização da Dívida Pública

4.3.1.0 - Amortização Cr\$ 8.696,97

Unidade - 3 - Serviço do Patrimônio

04160962 - Manut. de Merc. Feiras e Matadouras

3.1.3.0 - Serviço de Perceiros Cr\$ 4.400,00

05211272 - Manutenção dos Serviços de Comunicação

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Venc. e Vantagens fixas Cr\$ 2.300,00

Continua

Continuação - Decreto nº 139/78

10603262 - Manutenção do bônus

3.1.1.1. Pessoal Civil

02 - Desp. variáveis c/ Pessoal Civil Cr\$ 1.680,49

Unidade - 4 - Serviço de Contabilidade

3.1.1.1. Pessoal Civil

01 - Venc. e Vantagens Fixas Cr\$ 4.500,00

TOTAL Cr\$ 55.497,46

Art. 2º - Para atender as despesas de correntes do disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade - 1 - Sec. do Cab. e Sec. do Prefeito

03070212 - Mant. do Cab. e Sec. do Prefeito

3.1.3.0 - Serviço de Perceiros Cr\$ 23.776,21

03070212 - Mant. do Cab. e Sec. do Prefeito

3.1.4.0 - Encargos Diversos Cr\$ 22.101,90

03070251 - Const. do Prédio da Prefeitura

4.1.1.0 - Obras Públicas Cr\$ 2.396,37

03070210 - Aquisição de Mercês

4.1.4.0 - Material Permanente Cr\$ 2.639,00

Unidade - 2 - Serviço da Fazenda

03080302 - Mant. do Serv. Arrec. e Fiscalização

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 3.000,00

Unidade - 4 - Serviço de Contabilidade

03080322 - Mant. do Serviço de Contabilidade

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 1.583,98

TOTAL Cr\$ 55.497,46

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prof. Municipal de São José do Divino, 02 de outubro de 1978.

O Prefeito: José Rodrigues do Nascimento